



AS AÇÕES DO GOVERNO TEMER E SUAS IMPLICAÇÕES PARA AS POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL: o que está por vir? *

Júlio César Lopes de Jesus**

Flávia Augusta Santos de Melo Lopes***

Resumo

Este artigo busca analisar as primeiras iniciativas do governo Temer, após o afastamento de Dilma Rousseff da presidência da República, em direção à implementação do seu Programa de Governo, a partir de várias ações concretas para promover a acumulação capitalista e a recuperação das taxas ascendentes de lucro dos capitalistas, principalmente através de incentivos ao mercado financeiro. Dentre estas medidas iniciais estão a intensificação do desmonte do Estado Social, com ênfase na contrarreforma da previdência social e seus reflexos na política de assistência social, colocando em risco a seguridade social e as políticas de proteção social da classe trabalhadora brasileira.

Palavras-chave: Governo Temer; contrarreforma; previdência social; assistência social.

Abstract

This article seeks to analyze the first initiatives of the Temer's government, after Dilma Rousseff's departure from the presidency of the Republic, towards the implementation of its Government Program, based on several concrete actions to promote capitalist accumulation and recovery of rising rates of Profitability of capitalists, mainly through incentives to the financial market. Among these initial measures are the intensification of the dismantling of the Social State, with emphasis on the counter-reform of social security and its repercussions on social assistance policy, putting at risk the social security and social protection policies of the Brazilian working class.

Keywords: Temer's government; counter-reformation; social security; social assistance.

* Este artigo contou com as importantes contribuições dos estudos e debates desenvolvidos a partir da disciplina "Política de Assistência Social e Seguridade Social", ministrada pelas professoras Dr^a. Potyara Amazoneida P. Pereira e Dr^a. Rosa Helena Stein, no segundo semestre de 2016, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB).

** Graduado em Serviço Social e mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB). Assistente social do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). E-mail: lopesdejesus25@yahoo.com.br

*** Graduada em Serviço Social e mestre em Educação pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Assistente social da Universidade Federal de Sergipe (UFS). E-mail: flavia.augustasm@hotmail.com

I. INTRODUÇÃO

A conjuntura político-econômica, aberta a partir do aprofundamento da crise econômica mundial desde 2008, vem colocando para a classe trabalhadora em todo o mundo a necessidade de luta e resistência em defesa de seus direitos e contra as medidas de austeridade fiscal que vêm sendo adotadas por vários governos, a exemplo dos enfrentamentos que vêm ocorrendo nos últimos anos, notadamente em países como a França, Grécia, Espanha, Portugal, Itália, dentre outros. Neste aspecto, observa-se que não existem fronteiras para as incursões capitalistas de acumulação de capitais e de recuperação das taxas ascendentes de lucro. Algo que não poupa nem mesmo os trabalhadores dos países capitalistas centrais, os quais, há algum tempo, veem enfrentando a insidiosa corrosão de seus sistemas de proteção social, como bem nos apresenta Boschetti (2012).

No Brasil a crise capitalista mundial também demonstra seus efeitos e ameaça o conjunto de direitos dos trabalhadores, principalmente seus empregos e salários. Tal crise econômica soma-se à crise política, aprofundada logo após o resultado das eleições presidenciais de 2014 e que se acirrou a partir da abertura de processo e concretização do impeachment de Dilma Rousseff da presidência da República, em 12 de maio de 2016, culminando com a chegada ao poder do então vice-presidente, Michel Temer, e posterior aprofundamento de um projeto que, mesmo jamais tendo sido abandonado pelos governos petistas, reafirma a lógica deletéria das perspectivas neoliberais e contrárias à proteção social e às políticas sociais universais no Brasil. Assim, reafirma-se um processo de cooperação e compartilhamento de responsabilidades entre Estado e mercado, no qual o Estado Social já não é mais o protagonista, mas sim o mercado, identificando-se aqui algumas tendências do chamado *pluralismo de bem-estar*, apontado pelos seus principais defensores como um dos modelos alternativos para superar a crise e estabelecer, por mais residual que seja, algum nível de proteção social, ainda que restrito às camadas mais pauperizadas da sociedade (BEHRING, 2004; PEREIRA, 2004).

Este apoio dos "setores produtivos", vinculados aos interesses do mercado, já havia sido sinalizado a partir da divulgação do programa "Uma Ponte para o Futuro"¹, apresentado pelo partido do então vice-presidente da República, e que já indicava qual o rumo que o Estado Social brasileiro tomaria numa eventual chegada de Temer ao comando do país. Algo que fica ainda mais evidente em 29 de março de 2016, quando, num fatídico e constrangedor ato de encenação pública, a cúpula do PMDB desembarga do governo Dilma

¹ O referido programa apresentado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) aos fins de 2015, trazia consigo o já conhecido receituário neoliberal, com foco na austeridade fiscal e reforma administrativa do Estado, da previdência social e ataque aos benefícios e programas sociais. Um verdadeiro galanteio aos olhos do capital. Para maiores informações, cf. PMDB (2015).

e anuncia oficialmente a sua ida para a base oposicionista no Congresso Nacional, fato decisivo para a deposição de Dilma Rousseff da presidência e nos fazendo lembrar a crítica feita por Marx acerca de processos históricos que, repetindo-se ao menos uma segunda vez, já não seriam mais trágicos e sim uma grande farsa (MARX, 2011).

Desta forma, este artigo analisa algumas das recentes medidas adotadas pelo governo Temer e que, a nosso ver, abrem caminho para mais uma contrarreforma da previdência social, com sérias repercussões também para a política de assistência social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a partir da redução e dificuldade de acesso aos direitos previdenciários e assistenciais conquistados pelos trabalhadores brasileiros, a partir das lutas, manifestações e reivindicações, as quais impuseram ao Estado Social a necessidade de atender a parte das demandas da classe trabalhadora, ao mesmo tempo que possibilitou a continuidade da acumulação capitalista no país. Destacamos ainda nestas análises a importância do documento "Uma ponte para o futuro" (2015), a edição da Medida Provisória (MP) 762/2016, da Medida Provisória (MP) 739/2016 e do Decreto 8.805/2016, como elementos iniciais que colocam em curso o aprofundamento do ataque aos trabalhadores brasileiros em mais uma contrarreforma do Estado.

II. O PRIMEIRO PASSO DA CONTRARREFORMA DO GOVERNO TEMER: A MP 726 E O DESMONTE DA ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A contrarreforma da previdência social é retomada com forte intensidade na agenda pública desde o primeiro dia do "interino" governo Temer, através da edição da Medida Provisória (MP) 726, de 12 de maio de 2016. Dentre outras imposições (já que a natureza das MPs elimina toda a forma de debate prévio e de negociações entre o Estado e sociedade), a referida MP chamou-nos atenção, dentre outras medidas, pela extinção do Ministério da Previdência Social (MPS), um dos mais antigos do país, instituído pelo Decreto 69.014, em 04 de agosto de 1971, e um dos mais importantes, haja vista sua responsabilidade de gerenciar a política social detentora do maior volume de recursos financeiros previstos no orçamento anual, ficando atrás somente dos recursos destinados ao pagamento de juros e amortização da dívida pública brasileira².

Com isso, observamos o esfacelamento da estrutura da previdência pública no país, com intuito de redirecionar os interesses desta política, não mais para atender aos

² Em 2015 o valor já executado do orçamento da União aponta que os recursos destinados à previdência social representavam o segundo maior volume de recursos do orçamento, equivalente a R\$ 514,5 bilhões (22,69%), perdendo apenas para os gastos com o pagamento da amortização e juros da dívida pública, correspondente a R\$ 962,2 bilhões, cerca de 42,43% do orçamento da União executado em 2015, segundo dados da Auditoria Cidadã da Dívida (FATTORELLI, 2016). Com este volume de recursos destinados à previdência pública, não é de surpreender o grande interesse que ela desperta no sistema capitalista, em sua estratégia de financeirização da economia.



interesses do trabalho e da proteção social dos trabalhadores, mas sim, para fomentar as pretensões do mercado em seu ávido desejo por retomar as taxas ascendentes de lucro e o aprofundamento da acumulação capitalista, ameaçadas pela profunda crise econômica dos últimos 08 anos. Dessa forma, a recém-criada Secretaria de Previdência Social, bem como a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), a Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC), o antigo Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) – transformado em Conselho Nacional de Previdência (CNP), sem o "S" de "Social" – e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), que também perde o "Social" em seu nome, vão para o Ministério da Fazenda, enquanto que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) – transformado em Conselho de Recursos "do Seguro Social" (CRSS) – vão para o recém-criado Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Diante destas alterações, duas questões merecem a nossa atenção: *Primeiro*, a extinção do MPS e o desmonte de suas estruturas e órgãos internos, com o consequente redirecionamento dos mesmos para o Ministério da Fazenda, muito além de simbolizar a mera finalização de um espaço físico-administrativo, constitui-se numa clara estratégia para favorecer o capital, a fim de preparar as bases de sustentação da ofensiva contrarreformista, nos moldes do que vivenciamos nos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995/1998 - 1999/2002) como também nos governos petistas (2003/2016), principalmente no governo Dilma Rousseff³. Ao colocar os principais órgãos de controle, planejamento, gestão e decisão da política de previdência sob a égide do Ministério da Fazenda, o governo Temer submete a proteção social dos trabalhadores brasileiros aos interesses do capital parasitário-financeiro nacional e internacional, bem como, ao júbilo de seus mais leais representantes dentro do governo⁴. Este é o sinal tão ansiosamente esperado pelo mercado financeiro para

³ O Governo Lula, já em seu primeiro ano de gestão, foi responsável por realizar a contrarreforma da previdência do setor público. Contudo, é no governo Dilma que temos o maior aprofundamento destas contrarreformas, registrado até então. Em 2012, foi criado o Funpresp, um fundo de previdência complementar destinado aos servidores públicos da União que ingressassem no serviço público a partir de 13 de fevereiro de 2013, garantindo a estes apenas o valor de aposentadoria equivalente ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atualmente fixado em R\$ 5.579,00. Não satisfeito com isso, após garantir sua reeleição, o governo Dilma edita as Medidas Provisórias 664 e 665, de 30 de dezembro de 2014, sendo a primeira delas direcionada à contrarreforma da previdência social. Esta Medida Provisória, transformada posteriormente na lei 13.135/15, alterou significativamente as regras da previdência para amplos setores da classe trabalhadora, limitando significativamente o acesso aos direitos previdenciários, principalmente à pensão por morte e ao auxílio-doença. Sobre este tema, sugerimos a importante contribuição de Salvador e Silva (2015).

⁴ Vale lembrar que o Ministro da Fazenda, Henrique Meireles, presidiu instituições financeiras internacionais e ocupava, até bem pouco tempo, a presidência do Conselho Consultivo da holding J & F, dona de vários conglomerados financeiros. Também o presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn que, antes de ocupar este cargo estratégico para o capital no governo, era economista-chefe e sócio-

que o desmonte da política de previdência social pudesse ser acelerado, abrindo caminho para o maior estímulo à iniciativa privada, às instituições bancárias, aos fundos de pensão e planos privados de previdência. A *Segunda* análise, e que está relacionada à primeira, é a própria retirada do termo "Social" ou a substituição do termo "previdência" por "seguro" em alguns destes órgãos, não sendo este ato um mero jogo de palavras, ou trocas inofensivas e despropositais de termos. Elas traduzem o que o governo Temer pretende em relação à previdência brasileira, ou seja, uma política cada vez menos "social" e cada vez mais vinculada à lógica dos "seguros", da mercantilização dos direitos, sua securitização por meio de contrapartidas financeiras prévias onde somente aqueles que pagam por ela farão jus a algum nível de proteção social, indo ao arrepio do que foi expresso pela Constituição Federal de 1988 e sua concepção de seguridade social.

Dessa forma, a previdência social passa a ser submetida aos desígnios da política econômica, restringindo-se ao máximo o seu caráter de direito e a transformada num nicho de mercado, na lógica dos "seguros", da produção e reprodução da acumulação capitalista e da financeirização do capital. Neste contexto, o Estado Social demonstra estar muito mais alinhada aos interesses do capital do que do trabalho, com a progressiva perda de suas obrigações na garantia da segurança e de proteção social, levando-o à condição de um Estado anti-social (BEHRING, 2004; PEREIRA, 2009; 2015). Assim, Estado e mercado caminham juntos para não assumirem parte de suas responsabilidades com os custos da produção ampliada do capital e do trabalho, repassando o ônus da crise somente aos trabalhadores, repassando a estes a socialização das expressões da crise capitalista (desemprego/subempregos, baixos salários, pouca ou nenhuma proteção social etc.) em meio à emergência e revigoração de perspectivas conservadoras e liberais, como observado por Behring (2004, p. 165), onde "A recuperação da rentabilidade do capital é razão direta da diminuição dos custos do trabalho, ainda que não exclusivamente". O próprio documento "Uma ponte para o futuro" apresenta, em linhas gerais, uma proposta de

Reforma do orçamento, adaptação da previdência às mudanças demográficas e um esforço integrado de redução dos custos da dívida pública, [que] em conjunto, vão nos encaminhar para uma trajetória progressiva de equilíbrio de longo prazo da situação fiscal, devolvendo previsibilidade ao ambiente econômico e normalidade às atividades produtivas, sem deixar de mencionar a recuperação da capacidade de investimento público (PMDB, 2015, p. 15; grifos meus).

Nesta direção e, sob a mesma lógica e plano perversos de desmonte da previdência social, a transferência ocorrida do INSS para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), apartando-o dos demais órgãos de planejamento, formulação e controle

acionista do Banco Itaú. Assim, vemos que a previdência brasileira está nas mãos do sistema financeiro e dos setores especulativos do capital.

da política de previdência social e que foram direcionados ao Ministério da Fazenda, apresenta-se para nós como um grande plano: o de atuar em direção ao rebaixamento dos valores dos benefícios previdenciários (principalmente das aposentadorias e pensões) e assistenciais (no caso do Benefício de Prestação Continuada - BPC), transformando a previdência social numa espécie de "gigantesco programa social", destinado apenas aos trabalhadores de mais baixa renda (mesmo assim, somente os que puderem pagar), tornando esta política cada vez menos atrativa, mais focalizada e distante de sua perspectiva de universalização, ao mesmo tempo em que visa estimular o interesse e a procura dos trabalhadores com melhores rendas aos serviços privados, oferecidos pelo mercado. Assim, compreende-se que as necessidades que têm sido supridas por este excesso de focalização dos gastos públicos não são as *humanas*, mas sim as necessidades que evidenciam a "miserável expressão animal" (PEREIRA; STEIN, 2010) a que os governos buscam impor aos trabalhadores.

III. AS PEDRAS NO MEIO DO CAMINHO: A MP 739 E O DECRETO 8.805

Tanto a Medida Provisória (MP) 739 quanto o Decreto 8.805 foram editados em 07 de julho de 2016, tendo como pano de fundo o ataque em duas frentes: aos direitos previdenciários de um lado e ao principal benefício (em termos de volume de gastos do fundo público) da política de assistência social brasileira, o BPC. Ambas as propostas materializam as estratégias adotadas pelo governo Temer para atacar os direitos dos trabalhadores, a partir de um conjunto de medidas que estabeleçam a revisão de benefícios por incapacidade a qualquer tempo, convocando trabalhadores que estavam recebendo benefícios como o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez, ou ainda, pelo estabelecimento de uma série de restrições ao acesso de benefícios previdenciários e assistenciais. O caráter político-ideológico que fundamenta esta proposta encontra, em grande parte, no programa "ponte para o futuro", a lógica do ajuste fiscal e de um discurso conservador que criminaliza os trabalhadores, os quais, segundo a própria Exposição de Motivos desta MP, estariam "recebendo a aposentadoria indevidamente e onerando os cofres públicos".

Estas justificativas foram reforçadas naquele mesmo dia 07 de julho quando, em coletiva à imprensa nacional, o staff do governo Temer, responsável pela missão de tocar a contrarreforma da previdência e da assistência social, bem como setores da sociedade civil alinhados ao governo em sua empreitada contrarreformista⁵, apresentaram as principais

⁵ Destaca-se na composição dessa mesa a presença do médico perito e atual presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos do INSS (ANMP) o qual, apesar de não ter se pronunciado, permanecendo de forma decorativa durante toda a coletiva, sua presença neste momento selou a adesão de uma entidade de classe – por mais contraditória que esta seja – e o compromisso de parte da categoria que representa com a operacionalização da contrarreforma da previdência social

propostas contidas na MP 739 e no Decreto 8.805. Dentre seus argumentos encontravam-se a reafirmação da existência de um desequilíbrio fiscal; da necessidade de por um fim na expansão dos gastos sociais do Estado; da drástica redução do aumento com os custos de manutenção de benefícios previdenciários e do BPC; além de uma forte tendência à criminalização dos trabalhadores, ao acusá-los de criar fraudes e de não querer trabalhar, vivendo à custa de benefícios pagos pelo Estado, onerando assim a toda a sociedade. A proposta aumenta a fiscalização e o controle dos beneficiários, por meio de cruzamento de dados dos sistemas informatizados, além do uso excessivo de mais formulários e documentos comprobatórios, elevando a já monumental burocracia para acessar os direitos.

Segundo os dados apresentados pelo governo, os gastos com o pagamento de auxílio-doença teriam quase que dobrado no período de uma década, saindo de R\$ 12,5 bilhões em 2005 para R\$ 23,2 bilhões em 2015. Da mesma forma, registram que os gastos com o pagamento de aposentadorias por invalidez teriam quase triplicado no mesmo período, passando de R\$ 15,2 bilhões para R\$ 44,5 bilhões. Com base nestes números o governo propôs a MP 739, a qual instituiu o Programa Revisional de Benefícios por Incapacidade (PRBI), o qual foi apelidado de "operação pente-fino". Com essas revisões e os consequentes cortes de benefícios previdenciários previstos pela MP, o governo anunciou uma previsão inicial de economizar cerca de R\$ 6,3 bilhões com os cortes de benefícios. Para conseguir realizar estas revisões sem que se haja a necessidade de realizar novos concursos públicos para repor o já insuficiente número de profissionais, nem credenciar temporariamente médicos para realizar este serviço, foi estabelecida uma espécie de "parceria" entre o governo Temer e a ANMP. Em troca de realizar este "serviço", que exigiria sacrifício e mais horas de trabalho para estes profissionais, o governo lhes retribuiria com uma espécie de bonificação por perícias a mais realizada, conforme Exposição de Motivos da MP 739:

Com efeito, o objetivo precípua desta medida provisória é propor Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefício por Incapacidade (BESP-PMBI) ao médico perito do INSS [...] Em outros termos, o objetivo é reduzir o estoque de benefícios por incapacidade (auxílio doença e aposentadoria por invalidez) que estão há mais de 2 anos sem passar por perícia médica, podendo, em muitos casos, estar habilitados para retornar ao trabalho. Porém, pela falta ou demora na emissão de laudo da perícia médica, continuam recebendo a aposentadoria indevidamente e onerando os cofres públicos.

O valor deste "bônus", negociado entre o governo e a ANMP, é de R\$ 60,00 por perícia médica realizada, valor este estipulado a partir de cálculos feitos pelo governo e por representantes da associação, os quais foram baseados a partir de preços praticados no

brasileira, pacto este poucas vezes visto no Brasil, onde uma fração da classe trabalhadora adere a um projeto contrarreformista do qual, mais adiante, ela própria também será alcançada.

mercado, o que, segundo afiança a Exposição de Motivos da lei, seria suficiente para mobilizar ao menos a metade dos peritos que atuam no INSS, conforme verificamos a seguir:

O valor previsto para o bônus em tela é de R\$ 60 (sessenta) por perícia médica efetivamente realizada pelo médico perito nas Agências da Previdência Social (APS) e foi adotado tendo como referência o montante que é pago aos médicos credenciados por operadoras de planos de saúde privados, isto é, entre R\$ 50 (cinquenta) e R\$ 100 (cem) [...] Estima-se uma adesão de 50% dos médicos peritos do INSS (atualmente são 2.100 profissionais com agenda de perícias ativa) dispostos a receber o Bônus, inclusive sob o regime de mutirão para reduzir o estoque de benefícios que estão na situação citada anterior.

Para o governo a cooperação com os médicos peritos do INSS vem se mostrando bastante vantajosa, pois, enquanto sua previsão de economia com as revisões gira em torno dos R\$ 6,3 bilhões, a estimativa de gastos com o bônus a ser pago aos peritos é de R\$ 127 milhões, para os próximos dois anos de revisões (ISTOÉ, 2016). Com isso, evidencia-se que a direção da ANMP coloca a força de trabalho dos médicos peritos a serviço e à disposição do governo Temer na implementação de suas medidas contrarreformistas, em direção à redução e retirada de direitos dos trabalhadores vinculados ao INSS, em troca de um "bônus" de valor irrisório e que foi vendido a estes profissionais como um gesto de "reconhecimento" do atual governo à importância que esta categoria supostamente possui. Ocorre que estes profissionais estão tendo a sua força de trabalho desvalorizada e superexplorada, a partir de um significativo rebaixamento dos valores pagos por perícia médica realizada nestas revisões, valores estes que sequer conseguem alcançar a média dos preços praticados pelo mercado, que seria em torno de R\$ 75,00, levando-se em consideração o menor e o maior valor encontrados, respectivamente R\$ 50,00 e R\$ 100,00, conforme o próprio governo indicou na Exposição de Motivos da referida MP.

Outra contradição encontrada aqui é o fato destas revisões serem realizadas no próprio horário de trabalho dos médicos peritos, sem realizar nenhuma hora extra. Esta constatação gera dois questionamentos: o primeiro diz respeito ao fato de que os peritos médicos já são pagos para realizar estas revisões no INSS, independentemente do pagamento de uma nova gratificação, o que qualificaria a situação como uma remuneração indevida. Um segundo questionamento é sobre as condições de trabalho destes profissionais, pois, historicamente, a representação dos peritos médicos do INSS reivindicava a redução da jornada de trabalho diária e, conseqüentemente, do número de perícias médicas realizadas, alegando que tal medida, além de contribuir para a melhoria das condições de saúde destes profissionais, ocasionaria também uma maior qualidade nas perícias realizadas. Ao se colocar uma bonificação sob a mesa de negociações, a direção da ANMP, bem como parte da categoria que aderiu a este projeto, entra em contradição em relação aos próprios argumentos anteriores. Ao sobrecarregar os médicos peritos com a elevação do número de

perícias médicas diárias, tanto o governo quanto a gestão do INSS e a própria direção da ANMP, concorrem para a precarização da prestação deste serviço, colocando em xeque a qualidade das perícias realizadas, os resultados alcançados pelas mesmas, bem como, a saúde destes trabalhadores, em função da sobrecarga de trabalho.

Assim, no que diz respeito às revisões de benefícios, a definição de um valor específico de economia, a nosso ver, não se traduz em uma mera projeção financeira. Ao definir números e fechar uma conta específica de redução de gastos, o governo não está necessariamente fazendo previsões, mas sim, estipulando "metas de cortes". Não há outra forma de compreender esta medida de austeridade fiscal senão como um brutal ataque contra a classe trabalhadora e seus direitos previdenciários. Os números recentes apresentados ao público comprovam isso: em pouco mais de um mês de execução das revisões, dos 10.894 auxílios-doença revisados um total de 8.442 benefícios foram cancelados, o que corresponde a 77,49 % dos benefícios revisados pelo INSS (G1, 2016). Tal experiência desenvolvida no Brasil remete-nos ao debate das chamadas "políticas de ativação" (HESPANHA, 2008; PEREIRA, 2015), mas, com ressalvas. As atuais práticas de cancelamento de benefícios previdenciários não se confundem com as políticas sociais de ativação, pois, ao contrário destas últimas, no Brasil, o governo não tem priorizado alternativas para a reinserção destas pessoas no mercado de trabalho ou redireciona-las a outras políticas sociais que lhes garantam alguma renda, autonomia, capacitação, autoestima etc. (HESPANHA, 2008). A política adotada pelo governo Temer consegue ser ainda mais perversa que as políticas de ativação, pois, a mesma possui a austeridade fiscal como meta, sem que se crie nenhum mecanismo de proteção social para os milhares de trabalhadores que tiveram os seus benefícios previdenciários cancelados.

Com o cancelamento desses benefícios os trabalhadores que recebiam tais valores há mais de dois anos – sendo que alguns deles recebiam há mais de uma década e contavam com estes recursos para sobreviver – veem-se numa difícil situação. Fora do mercado de trabalho há anos, sem condições de trabalhar em função da doença e, com o cancelamento destes benefícios, parte considerável destes trabalhadores deverá migrar de um tipo de proteção social para outro, saindo da política de previdência para os programas e benefícios da assistência social, a exemplo do BPC e do Programa Bolsa Família (PBF). Esta migração também deverá causar sérios impactos para os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os quais poderão verificar um aumento expressivo no número de atendimentos dessa natureza nos próximos meses. Por mais que não tenha sido aprovada⁶, a MP 739 fez um grande estrago, pois, em pouco tempo de funcionamento, além de cance-

⁶ A MP 739 perdeu sua validade em 04 de novembro de 2016. Foi uma das poucas derrotas do governo Temer no Congresso até então, por ter tido pouca prioridade por parte dos parlamentares em comparação a outras propostas à época, não atingindo o quorum necessário para sua aprovação.



lar milhares de benefícios de trabalhadores em todo o país, ainda serviu como "modelo bem-sucedido de corte de gastos", o que levou aos setores do governo Temer e seus aliados a editar uma nova Medida Provisória, a MP 767, de 06 de janeiro de 2017, que traz praticamente o mesmo conteúdo da MP 739, constituindo-se numa manobra arquitetada pelo Poder Executivo ao recolocar algo que já havia sido rejeitado pelo parlamento nacional.

Sobre o impacto que tais medidas trarão para o SUAS e seu atendimento, além da migração de natureza/níveis de proteção social (da previdência para a assistência social), o próprio Decreto 8.805/16, que prevê dentre outras situações que todos os usuários do BPC e os futuros requerentes deste benefício, além dos membros de suas familiares, sejam obrigatoriamente cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) da assistência social, conforme definição dada pelo Decreto 7.617/2011. Além de se constituir em mais uma condicionabilidade, que retarda e dificulta o acesso ao benefício, essa medida trará ainda mais demandas de atendimento nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), responsáveis pela atenção à proteção social básica. As equipes do CRAS terão que estar preparadas, em um curto espaço de tempo, não só em termos de qualificação profissional dos recursos humanos, mas, em particular, no que diz respeito à estrutura e condições de trabalho, com recursos materiais, financeiros etc., o que não será uma tarefa fácil, haja vista a aprovação no Congresso Nacional da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241/16 (Câmara Federal) ou PEC 55/16 (Senado Federal), a qual limitou os gastos públicos em um teto corrigido apenas pela inflação para os próximos 20 anos, tornando inviável um maior investimento em políticas sociais como a própria assistência social.

Os desafios da política de assistência social brasileira também são enormes nesta conjuntura. Dados do Senso SUAS 2014 revelam que existiam no país cerca de 8.088 CRAS o que, em tese, representaria uma ampliação da rede de atendimento para os requerentes e usuários do BPC, tendo em vista que o número de agências do INSS é de aproximadamente 1.600 unidades. Todavia, o que o governo não diz é que, segundo o próprio Censo SUAS 2014, cerca de 44,8% dos CRAS no Brasil são constituídos de equipamentos alugados, onde quase 70% deles não possuem adaptação alguma de acessibilidade em calçadas, acessos principais, acessos internos e banheiros, situações ainda piores encontradas nos imóveis alugados; 546 (7,0%) CRAS não possuíam acesso à internet (BRASIL, 2015). As precárias condições de trabalho vivenciadas por muitos trabalhadores do SUAS demonstram que não será fácil atender a uma demanda ainda maior e repentina de usuários, seja pela falta de estrutura nessas unidades, seja pela insuficiência de profissionais, de acessibilidade física, de recursos financeiros, equipamentos de informática, acesso a internet e sistemas interligados de informações.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os projetos que estão na mesa do atual governo rezam, com muita clareza, na cartilha neoliberal dos organismos multilaterais (FMI, BIRD, Banco Mundial etc.) e retomam projetos desenvolvidos durante toda a década de 1990, com os olhos, ouvidos e pensamentos voltados para o virtuoso mercado. A ideia de retomar o desenvolvimento econômico não se separa, em hipótese alguma, da cooperação e liderança do mercado neste processo, visto como um dos principais agentes do desenvolvimento econômico nacional, o que já se apresenta no aumento das parcerias público-privadas, das concessões públicas e nas perspectivas futuras de privatização, das contrarreformas da previdência, saúde, educação, assistência social, assim como na desregulamentação das relações de trabalho no Brasil.

Neste contexto adverso, verificam-se as primeiras etapas do projeto de contrarreforma do Estado Social brasileiro, capitaneada pelo governo Temer, com ênfase no ataque às políticas de previdência e assistência social. O ataque mais brutal está presente na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/16, uma nova ofensiva contrarreformista da previdência social e que se encontra em tramitação no Congresso Nacional desde os fins de 2016. A PEC 287, caso aprovada, provocará um efeito devastador no próprio conceito da seguridade social introduzido no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988, atacando direitos dos trabalhadores brasileiros, fazendo com que a maior parte deles não tenha acesso à previdência social, ou mesmo aos benefícios sociais, a exemplo do BPC.

"O que está por vir" não é uma mera análise futurística ou um jogo de adivinhações sobre os próximos passos do governo Temer, mas sim, uma análise da flagrante ofensiva do capital contra os direitos da classe trabalhadora no Brasil, seja na previdência, na assistência social ou em políticas como educação, saúde, cultura, habitação, reforma agrária etc. Aos trabalhadores e suas instâncias organizativas (sindicatos), bem como nas demais formas de mobilização organização popular, não nos parece existir outra saída a não ser a luta e resistência contra tudo o que está por vir.

REFERÊNCIAS

- BEHRING, Elaine. Política social: notas sobre o presente e o futuro. In: BOSCHETTI, Ivaneete et. all. (Orgs.). **Política social: alternativas ao neoliberalismo**. Brasília: UnB/Programa de Pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, p. 161-180, 2004.
- BOSCHETTI, Ivanete. A Insidiosa Corrosão dos Sistemas de Proteção Social Europeus. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 112, p. 754-803, out./dez., 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n112/08.pdf>>. Acesso em: 15 set., 2016.
- BRASIL. Censo SUAS 2014: **Análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social**. Brasília, DF: MDS, 2015.



_____. **Medida Provisória nº 726**, de 12 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv726.htm>. Acesso em: 07 de ago. 2016.

FATTORELLI, Maria Lúcia. **Explicação sobre o gráfico do orçamento elaborado pela auditoria cidadã da dívida. Em 28/10/2016.** Disponível em: <<http://www.auditoriacidada.org.br/blog/2016/11/09/explicacao-sobre-o-grafico-do-orcamento-elaborado-pela-auditoria-cidada-da-divida/>>. Acesso em: 16 out. 2016.

G1 (Portal de Notícias da Globo). **Em um mês de revisão INSS cancela 80% dos auxílios-doença.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/10/em-um-mes-de-revisao-inss-cancela-80-dos-auxilios-doenca.html>>. Acesso em: 20 out., 2016.

HESPANHA, Pedro. Políticas sociais: novas abordagens, novos desafios. In: **Revista Ciências Sociais** 39, Coimbra: CES, pp. 5-15, 2008. Disponível em: <http://www.rcs.ufc.br/edicoes/v39n1/rcs_v39n1a1.pdf>. Acesso em: 04 out., 2016.

ISTOÉ. **Perito do INSS terá bônus sem fazer hora extra.** Disponível em: <<http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/economia/20160911/perito-inss-tera-bonus-sem-fazer-hora-extra/412227>>. Acesso em: 11 Dez. 2016.

MARX, Karl. O 18 de brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB). **"Uma Ponte para o Futuro"** (2015). Disponível em: <http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online.pdf>. Acesso em: 20 de jul. 2016.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Pluralismo de bem-estar ou configuração plural da política social no neoliberalismo. In: BOSCHETTI, Ivanete et all (Orgs.). **Política social: alternativas ao neoliberalismo.** Brasília: UnB/Programa de Pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, p. 135-159, 2004.

_____. Do Estado Social ao Estado anti-social. In: BOSCHETTI, Ivanete et all. (orgs.). **Política Social, Trabalho e Democracia em Questão.** Brasília: UnB, Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), Departamento de Serviço Social, p. 209-234, 2009.

_____; STAIN, Rosa Helena. Política social: universalização versus focalização. Um olhar sobre a América Latina. In: BOSCHETTI, Ivanete et all. (orgs.). In: **Capitalismo em crise: política social e direitos.** São Paulo: Ed. Cortez, p. 106-130, 2010.

_____. Degradação do trabalho e políticas sociais 'ativas' na ordem neoliberal: aproximações ao caso brasileiro. In: **SER Social**, v. 17, p. 455-480, 2015. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/19037/13579>. Acesso em: 04 out. 2016.

SALVADOR, Evilasio; SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Fundo público e as medidas provisórias nos 664 e 665: a contrarreforma da previdência em curso. In: **Revista Política Social e Desenvolvimento.** São Paulo, ano 3, n. 19, p. 24-47, maio 2015. Disponível em: <http://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2015/05/Revista_19.pdf>. Acesso em: 16 out. 2016.